



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Gabinete de Mediação**  
**RPP 0028092-15.2024.5.04.0000**  
**ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO**

Aos **15 dias** do mês de **janeiro** do ano de **2025**, às **14h**, na **Sala de Convivência do TRT/RS**, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos, com a participação da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência **LUCIANA CARINGI XAVIER**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional **MARCELO GOULART**.

Presente a Exma. Juíza da Vara do Trabalho de Camaquã, Juíza **ADRIANA MOURA FONTOURA**.

Presente o **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM CASAS DE SAÚDE DO RS - SINDISAÚDE**, pela Diretora Lisete Teresa Bueno, Júlio Cesar Duarte, e Júlio (presidente), acompanhados de seu procurador Adv. Sílvio Eduardo Fontana Boff, OAB/RS 49.807.

Presente a requerida **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ - FUNBECA**, por José Otávio Gavilinski Morais (presidente), acompanhado de seu procurador, Adv. Maurício Costa Rodrigues, OAB/RS 93.664.

Presente o **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, representado pelo Sr. prefeito Ronivan Fontoura Braga, acompanhado pelo assessor jurídico José Renato Vargas dos Santos, OAB/RS 87.392

Presente o **MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ**, representado pelo Vice-Prefeito Sr. Luciano Pereira Dias, acompanhado do procurador César Wainer.

Presente o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, representado pelo prefeito Sr. Vilmar Schwalm, acompanhado do procurador Cícero Wilde Oliveira.

Presente o **MUNICÍPIO DE GUAIBA**, representado pelo procurador Emerson Madeira, OAB/RS 71.696.

Presente o **MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**, representado pela procuradora Melissa Neves de Oliveira, OAB/RS 131.545.

Presente o **MUNICÍPIO DE TAPES**, pelo Secretário da Saúde Sr. Rogério Costa.

Ausente o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.

Ausente o **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**.

Ausente o **MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO**.

Ausente o **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO**.

Ausente o **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO**.

Ausente o **MUNICÍPIO DE CHUVISCA**.

Ausente o **MUNICÍPIO DE CRISTAL**.

Ausente o **MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**.

Ausente o **MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA**.

Ausente a **UNIÃO FEDERAL (AGU)**.

Ausente o **MPE/RS**.

Os mediadores retomam, inicialmente, os encaminhamentos feitos na última sessão de mediação, sobre as quais manifestou-se o Estado do Rio Grande do Sul na petição do ID 63dd2e1.

A Juíza Adriana Fontoura faz uma breve explanação acerca das circunstâncias que ocasionaram a presente mediação.

Os Municípios presentes na sessão alegam estar dispostos a ouvir propostas para auxiliar financeiramente o Hospital de Camaquã.

Os Municípios de **Guaíba** e **Amaral Ferrador** ressaltam que, embora o Hospital de Camaquã não seja o hospital de referência destes municípios, estão dispostos a auxiliar.

O Município de **Camaquã** ressalta a importância da participação dos Municípios atendidos pelo Hospital

A FUNBECA apresenta aos presentes dados relativos ao ano de 2024 (janeiro a setembro), contendo atendimentos realizados e os respectivos custos relacionados a cada município atendido no período (ARAMBARE, CAMAQUÃ, CERRO GRANDE DO SUL, CHUVISCA, CRISTAL, DOM FELICIANO, MARIANA PIMENTEL, SENTINELA DO SUL, SERTAO SANTANA e TAPES). Sugere que os Municípios relacionados contribuam financeiramente com o Hospital, observada a proporcionalidade dos valores apontados nos dados apresentados.

O SINDISAÚDE ressalta a importância de retomar as questões relativas aos trabalhadores do hospital que vão além do passivo trabalhista já existente. Relata irregularidades relativas ao pagamento de adicional de insalubridade, recolhimento de FGTS e despedidas sem o pagamento das parcelas resilitórias.

#### **Encaminhamentos:**

- 1) A Funbeca juntará aos autos do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, as planilhas contendo os dados apresentados na presente sessão de mediação, bem como uma proposta concreta contendo valores a serem aportados por Município cujo Hospital de Camaquã é referência.**
- 2) A Funbeca encaminhará aos Municípios as propostas de convênio, comprometendo-se a comprovar nos autos do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias.**
- 3) Os Municípios presentes se comprometem a avaliar a proposta de convênio no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de envio pela Funbeca.**
- 4) A Funbeca compromete-se a avaliar a possibilidade de estabelecer um programa para análise e verificação de eventuais dispensas de empregados sem justa causa, evitando impacto financeiro, comprometendo-se a apresentar nos autos no prazo de 30 (trinta) dias;**
- 5) A Funbeca e o Sindisaúde ajustam um canal direto de comunicação para tratar das questões de ordem trabalhista dos empregados ativos do hospital. A Funbeca disponibiliza os seguintes contatos: [controladoria@costasavian.com.br](mailto:controladoria@costasavian.com.br) e *wathssapp* (51) 997466563.**
- 6) A Funbeca compromete-se a avaliar a possibilidade de revisar os valores relativos ao custo da refeição no hospital, considerada a proporcionalidade dos salários pagos, informando nos autos no prazo de 30 (trinta) dias.**

Fica agendada nova sessão de mediação dia **24/04/2025 às 14h30min, presencial**, na sala de convivência localizada no Prédio Administrativo do TRT4, Av. Praia de Belas, 1100.

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 16h20min.

**Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: aproximadamente 400 trabalhadores.**

**ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**

**Desembargador do Trabalho**